

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas
Edital 02/2016

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Deliberação nº 024/2015-COEPEA, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas – PSVO**, para ingresso nos cursos de graduação, no primeiro semestre de 2017, pelas seguintes modalidades:

- a) Mudança de Curso;
- b) Portador de Diploma de Graduação;
- c) Reingresso;
- d) Transferência Facultativa.

1. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

1.1. MUDANÇA DE CURSO: destinada a estudantes matriculados em curso de graduação da FURG.

1.1.1. Não será facultado ao estudante mudar de curso caso já tenha realizado duas mudanças de curso, a contar de seu ingresso na FURG.

1.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: destinado a candidatos já graduados em Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC que almejem ingressar em curso de graduação da FURG diferente daquele no qual são diplomados.

1.2.1. Candidatos portadores de diploma de Licenciatura Curta poderão solicitar ingresso para cursar a Licenciatura Plena no mesmo curso.

1.2.2. Candidatos portadores de diploma com ênfase poderão solicitar ingresso no mesmo curso para o qual são diplomados para cursar ênfase diferente da que já possuem.

1.2.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que não estejam de posse de seu diploma, desde que atestem já ter concluído o curso no momento da inscrição e que a sua colação de grau se dê antes do início de sua matrícula, caso selecionado.

1.3. REINGRESSO: destinado a ex-estudantes da FURG que se encontrem desligados da instituição, por abandono ou a pedido, há um período não superior a 5 (cinco) anos (a contar do início do semestre no qual foi desligado) e que pretendem retornar ao seu curso.

1.3.1 Os candidatos a Reingresso terão também a opção de solicitar **REINGRESSO COM MUDANÇA DE CURSO**, caso queiram ingressar em curso distinto daquele ao qual estavam vinculados anteriormente.

1.3.1.1. O Reingresso com Mudança de Curso contará, para os selecionados, como uma mudança de curso, para fins da limitação expressa no item 1.1.1.

1.3.1.2. Para o Reingresso com Mudança de Curso, deverá haver vaga no *curso pretendido* e a previsão de inscrições para esta opção.

1.4. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: destinada a estudantes matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, que desejem continuar seus estudos no mesmo curso na FURG.

1.4.1. Os candidatos a Transferência Facultativa terão também a opção de solicitar **TRANSFERÊNCIA COM MUDANÇA DE CURSO**, em curso distinto daquele ao qual estão vinculados.

1.4.1.1. A Transferência com Mudança de Curso contará, para os selecionados, como uma mudança de curso, para fins da limitação expressa no item 1.1.1.

1.4.1.2. Para a Transferência com Mudança de Curso, deverá haver vaga no *curso pretendido* e a previsão de inscrições para esta opção.

1.4.2. A efetivação da transferência dos candidatos selecionados requer que os mesmos se mantenham vinculados à instituição de origem até a conclusão dos procedimentos interinstitucionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de requerimento eletrônico, disponível em psvo.furg.br, das 08 horas do dia 21 de outubro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de novembro de 2016.

2.1.1. A qualquer momento durante o período supracitado, o interessado poderá alterar as informações no requerimento eletrônico, sendo válida a última alteração.

2.1.2. Em nenhuma hipótese poderá o candidato realizar solicitação para mais de uma das vagas a que se refere este Edital.

2.2. Os candidatos à modalidade de Transferência Facultativa (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso) deverão, concomitantemente ao preenchimento do requerimento citado no item 2.1, anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

- i. Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente;
- ii. Documento que ateste vínculo do candidato com a Instituição de Ensino Superior de origem, emitido no ano de 2016, válido no mínimo até o dia 07 de novembro de 2016.
- iii. Histórico Escolar do curso de Graduação em andamento na Instituição de Ensino Superior de origem contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (se aprovado ou não), carga horária, dados do ingresso e decreto de reconhecimento do curso.

2.2.1. As informações exigidas no inciso iii do item 2.2., quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados juntamente ao Histórico em um único arquivo digital.

2.3. Os candidatos à modalidade de Portador de Diploma de Graduação cuja graduação tenha se dado em Instituição de Ensino Superior que não a FURG deverão, concomitantemente ao preenchimento do requerimento citado no item 2.1, anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

- i. Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente;
- ii. Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou documento que comprove que o candidato já concluiu o curso e indique a data da colação de grau, não posterior a 02 de março de 2017;

iii. Histórico Escolar do curso de Graduação já concluído na Instituição de Ensino Superior de origem contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (se aprovado ou não), carga horária, dados do ingresso e decreto de reconhecimento do curso.

2.3.1. As informações exigidas no inciso iii do item 2.3., quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados juntamente ao Histórico em um único arquivo digital.

2.4. Candidatos às modalidades de Mudança de Curso e de Reingresso (incluindo a opção de Reingresso com Mudança de Curso), bem como candidatos a Portador de Diploma de Graduação cuja graduação tenha se dado na FURG, não precisarão anexar documentos.

2.5. Independentemente da modalidade, os candidatos poderão anexar também, digitalizados em um único arquivo, os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

2.5.1. Candidatos cuja instituição de origem seja a FURG terão seus conteúdos programáticos anexados à sua inscrição, automaticamente, pelo sistema de inscrições.

2.6. Independentemente da modalidade de inscrição ou da instituição de origem, os candidatos que tiverem outros cursos realizados, além do informado no requerimento eletrônico, poderão anexar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação naqueles cursos, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

2.6.1. Caso anexe conteúdos programáticos referentes a outros cursos em seu requerimento eletrônico, o candidato deverá apresentar também histórico escolar do curso em que aquelas disciplinas foram cursadas, contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (se aprovado ou não), carga horária, dados do processo seletivo e decreto de reconhecimento do curso.

2.6.2. Os conteúdos programáticos referentes a disciplinas cursadas com aprovação na FURG serão anexados, automaticamente, às inscrições dos candidatos pelo sistema de inscrições.

2.7. Não serão aceitas inscrições realizadas ou alteradas por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato se assegurar de que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeita condição de legibilidade.

2.9. A inscrição implica a compreensão e total aceitação, por parte do candidato, do conteúdo deste Edital.

2.10. Não serão homologadas as inscrições:

- i. em que não estejam anexados todos os documentos necessários (conforme itens 2.2 a 2.4) ou que os mesmos não possam ser abertos devido ao seu formato;
- ii. em que estes documentos não apresentem todas as informações requeridas;
- iii. em que as informações presentes nestes documentos estejam ilegíveis;
- iv. em que as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias aos documentos apresentados;
- v. em que os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora; ou
- vi. em que se constate que o candidato não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme o item 1.

2.10.1. Serão aceitos documentos com validade mínima até o dia 07 de novembro de 2016.

2.10.2. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura ou autenticação eletrônicas.

2.11. A homologação das inscrições será divulgada em psvo.furg.br até 11 de novembro de 2016.

2.11.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão recorrer através de formulário eletrônico disponível no endereço psvo.furg.br, a partir das 08 horas do dia 12 de novembro de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de novembro de 2016.

2.12.2. O resultado dos recursos da homologação será divulgado no endereço eletrônico psvo.furg.br até 23 de novembro de 2016.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizado um total de **1147** (Hum mil cento e quarenta e sete) vagas, distribuídas entre 39 cursos, conforme Anexo I.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos, em cada curso, dar-se-á por Comissão de Avaliação, conforme Anexo II.

4.2. A seleção dos candidatos com inscrições homologadas se dará, independentemente da modalidade, através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

i. Número de períodos curriculares completos aproveitados (aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias de um mesmo período no curso pretendido, tendo preferência o candidato com mais períodos integralizados).

ii. Em caso de empate no critério anterior, será considerado o percentual da Carga Horária Total (incluindo optativas) aproveitado no curso pretendido, tendo preferência o candidato com maior aproveitamento.

iii. Em caso de empate nos dois critérios acima, será considerado o Coeficiente de Rendimento (ou equivalente) no curso de origem, tendo preferência o candidato com maior Coeficiente.

iv. Persistindo o empate em todos os critérios acima, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

v. Havendo ainda empate após o critério anterior, será realizado sorteio público para definir a classificação dos candidatos empatados.

4.2.1. A análise dos incisos i e ii do item 4.2 considerará, exclusivamente, os conteúdos programáticos apresentados pelo candidato.

4.2.2. Em nenhuma hipótese serão aproveitadas disciplinas cujo conteúdo programático não tenha sido apresentado ou para as quais não haja comprovação de aprovação.

4.2.3. Não serão aproveitadas as disciplinas em que conste situação *dispensado* ou similar.

4.3. Cada curso poderá estabelecer critérios adicionais de restrições e de seleção, de caráter eliminatório e não classificatório.

4.4. Os candidatos à transferência facultativa para o curso de Medicina deverão se submeter a uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos específicos, conforme Anexo VI.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico psvo.furg.br até 09 de janeiro de 2017.

5.2. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar através de formulário eletrônico disponível em psvo.furg.br a partir das 08 horas do dia 10 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2017.

5.2.1. Documentos exigidos para a inscrição (itens 2.2 a 2.5) e conteúdos programáticos não poderão ser anexados aos recursos.

5.3. O resultado dos recursos, a classificação final dos candidatos e a convocação dos selecionados para a matrícula serão divulgados em psvo.furg.br até 08 de fevereiro de 2017.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos selecionados se dará em duas etapas: cadastramento do estudante e matrícula em disciplinas.

6.1.1. O candidato poderá designar representante legal para efetuar a matrícula, desde que apresente procuração registrada em cartório especialmente para este fim, acompanhada de cédula de identidade (ou equivalente).

6.2. O cadastramento do estudante se dará no dia 03 de março de 2017, obrigatoriamente, na cidade onde é ministrado o curso para o qual foi selecionado:

i. Rio Grande: *Campus* Carreiros, Pavilhão 1 – na Av. Itália, km 8;

ii. Santa Vitória do Palmar: Secretaria do *Campus* – na Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81, Bairro Coxilha;

iii. Santo Antônio da Patrulha: Secretaria do *Campus* – Rua Barão do Caí, 125, Cidade Alta;

iv. São Lourenço do Sul: Secretaria do *Campus* – Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Centro.

6.2.1. O candidato selecionado ou seu procurador deverá comparecer, na data e local informados no item 6.2, de acordo com os horários especificados no Anexo IV, e apresentar documento original de identificação com foto, e declaração, preenchida e assinada, de que não ocupa outra vaga em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior brasileira (Anexo III).

6.2.2. Candidatos às modalidades de **Mudança de Curso ou Reingresso** (incluindo a opção de Reingresso com Mudança de Curso) não precisarão apresentar nenhum outro documento no ato da matrícula além dos citados no item 6.2.1.

6.2.3. Os selecionados na modalidade de **Portador de Diploma de Graduação**, independentemente da instituição na qual tenham sido diplomados, devem apresentar, além dos citados no item 6.2.1, os seguintes documentos:

i – Fotocópia autenticada (frente e verso) ou original acompanhado de cópia simples do Diploma de Graduação utilizado na inscrição, ou documento equivalente em que conste a data da colação de grau já realizada;

ii - Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

iii - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

iv - Fotocópia simples do Título de Eleitor e comprovante de quitação;

v – Fotocópia simples do CPF ou comprovante de inscrição do CPF;

vi - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

vii - Uma foto 3x4.

6.2.4. Os selecionados na modalidade de **Transferência Facultativa** (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso) deverão apresentar, além dos citados no item 6.2.1, os seguintes documentos:

i – Fotocópia autenticada ou original acompanhado de fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

ii – Fotocópia autenticada ou original acompanhado de fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

iii – Histórico Escolar atual;

iv - Atestado de Matrícula atual;

v - Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

vi – Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

vii - Fotocópia simples do Título de Eleitor e do comprovante de quitação;

viii - Fotocópia simples do CPF ou comprovante de inscrição do CPF;

ix - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

x - Uma foto 3x4.

6.2.5. Para a modalidade de **Transferência Facultativa** (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso), a fotocópia do Diploma de Curso Superior (**frente e verso**) substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.2.6. A não apresentação de qualquer dos documentos listados nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acarretará a não realização da matrícula do candidato e perda do direito à vaga.

6.3. A matrícula nas disciplinas deverá ocorrer após o cadastramento do estudante, até o dia 06 de março de 2017, na secretaria da Unidade Acadêmica do curso para o qual o candidato foi selecionado.

6.3.1. O candidato deverá comparecer na secretaria da Unidade Acadêmica, de lotação do curso, portando documento de identificação original com foto.

6.3.2. Os horários de atendimento das Unidades Acadêmicas serão divulgados juntamente à convocação para a matrícula dos selecionados, bem como no ato do cadastramento dos estudantes.

6.3.3. O candidato definirá, sob a orientação do Coordenador do Curso para o qual foi selecionado, em quais disciplinas irá se matricular para o primeiro semestre letivo de 2017.

6.3.4.1. A aprovação no PSVO não garante vaga em nenhuma disciplina específica – a matrícula deverá respeitar a existência de vaga e a estrutura curricular do curso.

6.3.5. Caso não seja possível matricular o candidato em nenhuma disciplina, o mesmo receberá garantia de vaga para que possa matricular-se no próximo período letivo.

6.5. Em nenhuma hipótese será feita a matrícula dos selecionados em horário ou local diferentes daqueles informados neste Edital.

6.6. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal devidamente identificado em qualquer uma das etapas da matrícula acarretará a exclusão do candidato do certame e perda do direito à vaga.

6.7. Para cada curso, caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas conforme o item 3, serão convocados os suplentes.

6.7.1. A matrícula dos suplentes seguirá a mesma estrutura informada nos itens 6.2 a 6.6, com exceção das datas e horários de matrícula, que seguirão o exposto no Anexo V.

7. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
21 de outubro a 07 de novembro de 2016	Período de Inscrições
11 de novembro de 2016	Divulgação das inscrições homologadas
12 a 16 de novembro de 2016	Período de recursos da homologação de inscrições
23 de novembro de 2016	Divulgação do resultado dos recursos à homologação
09 de janeiro de 2017	Divulgação do resultado preliminar
10 a 13 de janeiro de 2017	Período de recursos ao resultado
07 de fevereiro de 2017	Sorteio público (conforme item 4.2, inciso v)
08 de fevereiro de 2017	Resultado dos recursos, a classificação final dos candidatos e a convocação dos selecionados para a matrícula
03 de março de 2017	Matrícula dos selecionados, 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
06 de março de 2017	Matrícula dos selecionados, 2ª etapa – matrícula nas disciplinas disponíveis (conforme item 6.3)
06 de março de 2017	Início do 1º semestre letivo de 2017

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações sobre os cursos de graduação da FURG podem ser encontradas em www.furg.br, seção “Ensino”, link “Graduação”, ou diretamente com as Coordenações de Curso.

8.2. O endereço eletrônico oficial para divulgação de informações e resultados referentes a este Edital é o psvo.furg.br.

8.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico citado no item 7.2 quaisquer informações adicionais ou alterações.

8.3. De acordo com a Lei 12.089/2009, o ingressante na FURG através deste Edital não poderá manter outra matrícula em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.

8.4. Nas etapas em que seja permitido ao candidato anexar documentos, só serão aceitos arquivos nos formatos PDF, RAR ou ZIP.

8.4.1. Caso sejam anexados arquivos no formato RAR ou ZIP, recomenda-se que os arquivos compactados estejam nos formatos JPG, PDF, PNG ou TIFF.

8.5. Esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, exclusivamente, junto à Diretoria de Gestão Acadêmica, pelo e-mail psvo@furg.br, ou pelos telefones (53) 3237 3018 e (53) 3233 6618.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 06 de outubro de 2016

Denise Maria Varella Martinez
Pró-Reitora de Graduação
(A via original encontra-se assinada.)